

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	2
FINANÇAS.....	2
LICITAÇÕES.....	3
MEIO AMBIENTE.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	10
FINAIS	16
RECURSOS HUMANOS- EDITAL DE CONVOCAÇÃO=.....	16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 069/2022

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO,
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998,
incluído pela Lei nº 13.846, de 2019, com relação aos requisitos
mínimos exigidos para os dirigentes dos órgãos ou entidades
gestoras dos RPPS, o que inclui os membros dos conselhos
deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora
do regime próprio de previdência social, no sentido de que devam
possuir obrigatoriamente certificação e habilitação comprovadas,
nos termos definidos em parâmetros gerais;

Considerando que o art. 76, inciso II e § 1º, da Portaria MTP nº
1.467, de 02 de junho de 2022 disciplina que deverão os dirigentes
da unidade gestora do RPPS, os membros dos conselhos
deliberativo e fiscal e do comitê de investimento do RPPS, possuir
certificação por meio de processo realizado por entidade
certificadora para comprovação de atendimento e verificação de
conformidade com os requisitos técnicos necessários para o
exercício de determinado cargo ou função, conforme previsto no art.
8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência,
sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do
regime;

Considerando o disposto no art. 14-A, inciso I, da Lei
Complementar Municipal nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, que
previu a majoração da alíquota da taxa de administração
estabelecida em 20% (vinte por cento) para o custeio de despesas

administrativas do São João Prev relacionadas à obtenção e
manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de
Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes
Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído pela
Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:-

§ 1º: Fica autorizada a realização de despesas administrativas
pelo São João Prev, nos termos art. 14-A, inciso I, da Lei
Complementar Municipal nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, para
possibilitar a obtenção da necessária certificação institucional pelos
dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos
deliberativo e fiscal e do comitê de investimento, por meio de
processo realizado por entidade certificadora para comprovação de
atendimento e verificação de conformidade com os requisitos
técnicos necessários para a nomeação ou permanência no exercício
de determinado cargo ou função, conforme previsto no art. 8º-B da
Lei nº 9.717, de 1998.

§ 2º: As despesas para a obtenção da certificação de que trata
o parágrafo anterior serão custeadas pelo São João Prev por uma
única vez, sendo que em caso de não haver aprovação junto à
entidade certificadora e da necessidade de repetição do
procedimento, posteriores despesas para novo processo de
certificação serão custeadas às expensas dos interessados.

§ 3º: Para a efetivação das despesas tratadas no parágrafo
anterior, deverão os interessados encaminhar documentação
necessária ao setor de compras do São João Prev, através do e-
mail institucional: instituto2@saojoaoprev.sp.gov.br

§ 4º: Eventuais interessados que já tenham realizados
despesas com recursos próprios para a certificação institucional de
que trata este artigo, poderão requerer ressarcimento ao São João
Prev, ficando o deferimento deste condicionado à apresentação de
comprovante de aprovação junto à entidade certificadora, bem
como, de documento que comprove a mencionada despesa.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista-SP, aos oito dias do mês de agosto de dois
mil e vinte e dois (08/08/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**Contrato nº 020/2020 TA 002/2022**

Contratada: AZEVEDO & LIMA LAVANDERIA LTDA ME
 Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupas do Ambulatório Médico, Clínica de Fisioterapia e demais uniformes do UNIFAE, com a quantidade estimada de 400 cestos contendo aproximadamente 50 peças em cada cesto.
 Aditamento: Prazo e valor
 Prazo: 18/08/2022 até 18/08/2023
 Valor total estimado R\$ 16.552,00
 Assinatura: 05/08/2022

São João da Boa Vista 11 de agosto de 2022

João Gabriel Marques Pereira
 Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte ...

... PORTARIA

ARTIGO 1º: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de agosto de 2.022, o prazo para a conclusão dos trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Câmara Municipal para apurar o possível mau uso do dinheiro público nas obras do Distrito 05.

ARTIGO 2º: A presente Portaria tem por fundamento o Requerimento nº 705/2022, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal no dia 08/08/2022.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09.08.2022).

EDITAIS

FINANÇAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal, de acordo com o Setor de Fiscalização Tributária; vem através desta, comunicar aos contribuintes que não receberam as Taxas de Fiscalização, Instalação e Funcionamento a procurarem o respectivo Setor para retirarem seus boletos; afim de regularizarem sua situação, ou mediante e-mail: fiscaltributosjbv@saojoao.sp.gov.br ou pelos telefones: 3634-1018 e 3634-1006.

Informamos ainda que o prazo para seu recolhimento, expirou em 30/06/2022, portanto nas taxas pendentes, incidirão acréscimos legais e posterior inscrição em Dívida Ativa.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

EDITAL Nº 05/2022
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Finanças, informa a todos interessados conforme descrição abaixo que os débitos discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, conforme Lei Complementar 106/1997.

Informamos que os débitos podem ser quitados ou parcelados no Setor de Tributação no prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Caso não ocorra a quitação, o débito será enviado para cobrança judicial.

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
 Horário: das 12:30 às 16:30
 Contato: (19) 3634-1016

NOME DO INTERESSADO/CADASTRO DO IMÓVEL, CMC, CNPJ OU CPF/REFERÊNCIA / VALOR ORIGINÁRIO / PROCESSO

SERGIO AUGUSTO DE MELO / 143.126.168-84 / AIIM Nº 23/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 500,00 / 16223/2021 TIPO 5
 NILCINEIA BATISTA GRILO CARDINAL / 093.426.918-11 / AIIM Nº 22/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 644,63 / PROCESSO 1908/2022 TIPO 5

RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA / 487.707.876-20 / AIIM Nº 01/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 280,83 / PROCESSO Nº 15675/2021 TIPO 5

CAROLINA TEIXEIRA DE LIMA DELALIBERA / 282.603.588-67/ AIIM Nº 307/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 594,70 / PROCESSO 1910/2022 TIPO 5

ROVILSON CARVALHO DE LIMA JUNIOR / 394.060.268-05 / AIIM Nº 89/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 416,00 / PROCESSO 2474/2022 TIPO 5

ALYSON FRACARI DE SOUZA / 270.088.408-61 / AIIM Nº 25/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 678,53 / PROCESSO Nº 3617/2022 TIPO 5

JOEL APARECIDO RUIZ / 38-41-1-1 / AIIM Nº 02/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 500,00 / PROCESSO 2871/2022 TIPO 5

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 02.573.446/0001-30 / AIIM Nº 255/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 304,00 / PROCESSO 1901/2022 TIPO 5

JOSE VILELA JUNQUEIRA / 192.473.898-87 / AIIM Nº 18/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 1.830,15 / PROCESSO 2749/2022 TIPO 5

BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA / 12.652.858/0001-10 / AIIM Nº 56/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 520,00 / PROCESSO 1358/2022 TIPO 5

ISABELA ELEUTERIO DOS SANTOS COSTA MEI / 35.719.937/0001-04 / AIIM Nº 1368 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / R\$ 749,87 / PROCESSO 11690/2021 TIPO 16

ERIKA VIEIRA DE OLIVEIRA / 47-6-53-1 / AIIM Nº 27/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 500,00 / PROCESSO 3614/2022 TIPO 5

SEBASTIAO FELIPE FLORIANO / 7-51-150-1 / AIIM Nº 05/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 307,12 / PROCESSO Nº 12583/2018 TIPO 5

VIVALDO CAVINI / 7-54-30-1 / AIIM Nº 03/2020 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$333,69 / PROCESSO 6132/2020 TIPO 5

ESPAÇO EXCLUSIVO RESTAURANTE LTDA ME / 14.915.699/0001-24 / AIIM Nº 1384 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / R\$ 374,82 / PROCESSO 5869/2022 TIPO 16

PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / 24-43-16-1 / AIIM Nº 01/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 188,38 / PROCESSO Nº 2473/2022 TIPO 5

BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA / 7-172-30-1 / AIIM Nº 02/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 480,76 / PROCESSO 1223/2022 TIPO 5

BOA VISTA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA / 7-172-31-1 / AIIM Nº 03/2022 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 300,00 / PROCESSO 1226/2022 TIPO 5

CLAUDETE VICENTE ADAO / 310.069.668-97 / AIIM Nº 03/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 280,83 / PROCESSO 15760/2021 TIPO 5

MARTA CRISTINA WESTIN DE OLIVEIRA MARQUES MEI / 18.110.910/0001-92 / AIIM Nº 1359 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / R\$ 791,11 / PROCESSO 3816/2022 TIPO 16

MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEROSA / 25-5-195-1 / AIIM Nº 207/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 2.033,00 / PROCESSO Nº 15590/2021 TIPO 5

MILTON BALIANI / 28-2-98-1 / AIIM Nº 09/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 1.190,76 / PROCESSO 16631/2021 TIPO 5

JOSE MAURICIO DE RAMOS / 27-4-183-1 / AIIM Nº 214/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / R\$ 2.033,00 / PROCESSO Nº 15965/2021 TIPO 5

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR DE DÍVIDA ATIVA**

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 1394
Razão Social: MIKAELLA JOANA DA SILVA ALVES LTDA
Endereço: Avenida Brasília nº 1096 – Vila Zanetti – CEP 13870590
CNPJ 29.795.371/0001-99
Inscr. Municipal 22683
Atividade: CNAE 47.43.1-00 – 43.30-4-99
Proc. 8540/2022
Infração ao artigo 277 do Código Tributário Municipal
Valor R\$ 374,82

**José Roberto Felipe
Fiscal de Tributos**

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/21

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICAS AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br. Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 25 de agosto de 2022, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS COLABORADORES QUE PARTICIPARÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
OC Nº 863900801002022OC00146

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 25/08/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

OC Nº 863900801002022OC00144
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 25/08/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

OC Nº 863900801002022OC00145
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 25/08/2022 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 26/08/2022, às 16h30min
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

**Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações**

**Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração**



MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 02/2022
NOTIFICAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA**

Visto que a cobrança referente à multa ambiental anteriormente emitida se encontra com vencimento expirado, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Seção de Fiscalização Ambiental, notifica todos os interessados para que retirem a nova cobrança dentro do prazo de 10 dias no endereço abaixo descrito. O não recolhimento da cobrança acarretará na inscrição em Dívida Ativa.

Rua: Américo Vaz de Lima, nº 160 – Capituva
Horário: das 08:00 às 12:00
Contato: (19) 3634-8000

NOME DO CONTRIBUINTE / VALOR (R\$) / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**LIMPEZA DE TERRENO**

RAFAEL HANNA NASSR / 658,81 / 111/2022;
CARLOS ANTONIO DIAS / 268,17 / 120/2022;
JOSE PEDRO ZAVANIN DA SILVA / 572,00 / 129/2022;
OG MAERCIO BERNARDI / 2.410,72 / 167/2022;
PKI SÃO JOAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / 655,88 / 169/2022;
ADRIANA BRAIDO / 520,00 / 173/2022;
CLEBER RODRIGO BRAIDO / 525,44 / 174/2022.

DESCUMPRIMENTO A EXIGENCIA DE REPLANTIO

ESPOLIO JOAO ANDRADE BAPTISTA DE / 307,12 / 14/2022;
CATULINO CARLOS SIMS / 307,12 / 15/2022.

QUEIMA DE RESÍDUOS

FRANCISCO PALMA TRAVASSOS – ESPOLIO / 636,30 / 02/2022.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

JEAN GUILHERME AZARIAS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PROCESSO 7419/2022**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 7.419/2022 - Portaria nº 15.392 de 13 de junho de 2022, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2021
DIRETOR DE ESCOLA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo relacionados, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

DIRETOR DE ESCOLA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

23º VAGNER SANCHES BERTOLOTO 32.903.909-X
24º LILIAN APARECIDA BERNARDES FIGUEIRA VIANA
17.589.702-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. 15/08/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 14:00 – Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o

candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021

• Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)

- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos

• Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)

• Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

• Ficha cadastral entregue no dia 15/08/2022, devidamente preenchida.

• Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2018
INSPETOR DE ALUNOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

62º ANA MARIA PATRULO RG: 16.385.246-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2019
VIGIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

32º CARLOS HENRIQUE EUGENIO JUNIOR
RG: 33.331.158-9
33º WAGNER ANDERSON NOGUEIRA ALEM
RG: 41.101.175-3
34º MARCOS VINICIUS GOMES PESSOTTI RIBEIRO
RG: 55.720.085-4
35º JOSÉ AMAURI DA SILVEIRA YANAGUYA RG: 40.614.362-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (12/08/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.042, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 361.414,45 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

303.01.09.02.339039.1545200042004– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 361.414,45

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.043, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

594.01.13.01.449052.2724300082008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

601.01.13.01.449051.2781300081001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.044, DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.255.537,87 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta

e sete reais e oitenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.01.339040.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.368,00
28.01.01.02.339040.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.107,20
217.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.R\$ 235.975,50
319.01.09.03.339040.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.107,20
335.01.09.04.339040.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.107,20
359.01.10.01.339030.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.672,77
646.01.14.01.449052.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 406.200,00
681.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 400.000,00
742.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 400.000,00
743.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 400.000,00
838.01.14.08.449052.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.368,00
26.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.107,20
257.01.08.03.339030.1545100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 235.975,50
334.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.214,40
368.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.672,77
714.01.14.05.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.006.200,00
721.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.045, 4 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um

crédito adicional suplementar na importância de R\$ 636.828,50 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1283.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 13.000,00
1284.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 17.106,00
1285.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 29.382,00
1286.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 100.000,00
1287.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 94.933,52
1288.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 22.400,00
1289.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 43.800,00
1290.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 175.613,00
1291.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 8.929,98
1292.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 100.000,00
1294.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 31.664,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.046, 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.035.263,62 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

127.01.05.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
170.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00

235.01.08.02.319094.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 8.000,00
447.01.11.01.319016.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$ 6.000,00
571. 01.12.01.319094.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 25.000,00
776.01.14.06.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 200.000,00
873.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 596.479,44
993.01.16.01.319016.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 8.000,00
1052.01.18.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
1063.01.18.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 5.000,00
1299.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.284,18
1300.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 157.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

b) R\$ 1.284,18 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

c) R\$ 876.479,44 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

124.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
168.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
232.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 8.000,00
442.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$ 6.000,00
568. 01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 25.000,00
746.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 200.000,00
915.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 596.479,44
991.01.16.01.319011.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 8.000,00
1048.01.18.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.047, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 838.620,52 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1293.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 400.000,00
1296.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 400.000,00
1297.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 38.620,52

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.048, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.430.584,74 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1246.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 579.030,56
1247.01.14.06.319016.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 292,58
1249.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 338.750,94
1250.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 28.850,41

1252.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 313.313,29
1253.01.14.06.319016.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 474,13
1255.01.14.06.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 135.738,12
1256.01.14.06.339046.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 34.125,01
1303.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9,70

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será da seguinte forma:

a) R\$ 50.816,36 (cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUNDEB;

b) R\$ 1.379.768,38 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUNDEB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.049, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.198,26 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

612.01.13.01.339008.2781300082008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 4.000,00
1250.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 25.816,26
1301.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 23.882,00
1302.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.500,00

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 34.382,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 29.816,26 (vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

606.01.13.01.319011.2781300082008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 4.000,00
 1245.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.257,82
 1248.01.14.06.319094.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 21.289,93
 1251.01.14.06.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.162,73
 1254.01.14.06.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.105,78

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
 Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.050, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 346.746,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 1295.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 346.746,00

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
 Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.051, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

321.01.09.03.449052.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.000,00
 550.01.11.08.339040.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 2.000,00

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

334.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.000,00
 549.01.11.08.339039.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 2.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ROBERTO CAMPOS
 Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.052, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO VALIM CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.129.000,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

482.01.11.01.339032.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 29.000,00
 595.01.13.01.335039.2781200082008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

465.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 29.000,00
601.01.13.01.449051.2781300081001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 1.100.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (11/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.053, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ROBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.403,30 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
1255.01.14.06.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.R\$ 13.200,00
1298.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.203,30

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUNDEB;

b) R\$ 1.203,30 (um mil, duzentos e três reais e trinta centavos), com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2021, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (11/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.666, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 122/2022, da Diretora do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Especial de Seleção de Parcerias, nomeado através da Portaria nº 14.277, de 18 de outubro de 2.021:

Substituir o servidor José Ricardo Cardoso de Souza, secretário da comissão, pela servidora **CAROLINA RIBEIRO TREVIZAN**;

Substituir a servidora Lilian Roberta Vitorino Marrique, membro da comissão, pela servidora **LIDYA JANSSON SOARES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.667, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELA ZANETTI BINDEZ**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 46.643.125-9, para no período de 01/08/2022 a 10/08/2022, substituir a servidora Sra. **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.668, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor **LUCAS APARECIDO TODERO**, constante no Processo n.º 10555/2022,



Considerando que a concessão da licença sem vencimentos foi determinada por liminar judicial, constante no Processo Digital 1003562-76.2022.8.26.0568,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 05/08/2022, ao servidor **LUCAS APARECIDO TODERO**, portador do CPF 375.853.288-42.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.669, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a função gratificada de Chefe de Seção do servidor Sr. **DANIEL DE PAIVA MUCIN**, portador do RG nº 41.729.409-8, conforme estabelecido na Portaria nº 14.015 de 02 de agosto de 2021, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.670, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a função gratificada de Chefe de Setor da servidora Sra. **CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO**, portadora do RG nº 43.527.412-0, conforme estabelecido na Portaria nº 12.967 de 31 de março de 2020, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.671, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DANIEL DE PAIVA MUCIN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.729.409-8, para a partir de 01/08/2022, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.672, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ALINE VIVIANA CARVALHEIRO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.489.241-3, para a partir de 01/08/2022, ocupar a função gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.673, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 49.646.083-3, para no período de 01/08/2022 a 20/08/2022, substituir o servidor Sr. **DANIEL DE PAIVA MUCIN**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2022.



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.674, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GABRIEL TEIXEIRA MATTOS**, Agente Administrativo, portador do RG nº 41.780.897-5, para no período de 08/08/2022 a 27/08/2022, substituir o Sr. **ULISSES BRANDAO RIBEIRO**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.675, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO** se encontra em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. **GABRIEL TEIXEIRA MATTOS** encontra-se substituindo o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REGINA ROCHA RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.793.008-5, para no período de 08/08/2022 a 27/08/2022, substituir o servidor Sr. **GABRIEL TEIXEIRA MATTOS**, na função gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.676, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **EVELINE CRISTINA MARTINS**, Contadora, portadora do RG nº 45.419.038-4, para no período de 08/08/2022 a 27/08/2022, substituir a servidora Sra. **PRISCILA MAURICIO CONTI**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.677, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **HELDER DELFINO**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 30.836.593-8, para no período de 08/08/2022 a 06/09/2022, substituir o servidor Sr. **EDILSON RODRIGO BRUNO**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.678, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **IDEVALDO DE SOUZA MENDES**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 18.771.920-2, para no período de 08/08/2022 a 27/08/2022, substituir o servidor Sr. **REGINALDO QUILES CAMPANARO**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.679, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. JAMES EDUARDO CARDOZO DOS SANTOS, portador do RG: 46.896.860, aprovado no concurso público nº 02/2018, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 08 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.590 de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.680, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Roger Cirqueira dos Santos, em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA MARIA PATRUNO**, portadora do RG: 16.385.246-7, classificada em 62º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.681, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. CLAUDIO STURARI, portador do RG: 22.672.799-3, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.574, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 08 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.574 de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.682, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. GABRIEL ANTONIO DE LIMA, portador do RG: 8.192.938, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.575, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 08 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.575 de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.683, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. ERINALDO VICTOR DA SILVA, portador do RG: 62.992.786-X, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 08 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.646 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2022.



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.684, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. WILLIAN SOUZA ANASTÁCIO, portador do RG: 55.859.278-8, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.572 de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.685, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS HENRIQUE EUGENIO JUNIOR**, portador do RG: 33.331.158-9, classificado em 32º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.687, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Diego Alonso Martins, em 27/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS VINICIUS GOMES PESSOTTI RIBEIRO**, portador do RG: 55.720.085-4, classificado em 34º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.688, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ AMAURI DA SILVEIRA YANAGUYA**, portador do RG: 40.614.362-6, classificado em 35º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.689, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Josy Marta Ferreira Mathias, portadora do RG: 28.812.080-2, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de Diretor de Escola, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.486 de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 05 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.486 de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.08.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.690, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Marcelo de Paula, em 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **VAGNER SANCHES BERTOLOTO**, portador do RG: 32.903.909-X, classificado em 23º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.691, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Antônio Artequelino da Silva Neto, em 01/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **LILIAN APARECIDA BERNARDES FIGUEIRA VIANA**, portadora do RG: 17.589.702-5, classificada em 24º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

RECURSOS HUMANOS-EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no **Processo Seletivo**, destinado ao preenchimento das vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 02/2022, para a etapa das Provas Objetivas, a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento", → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Processo Seletivo – 02/2022 → "Saiba Mais", e acessar o ícone de "Local de Prova".

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

MANHÃ:

DATA DE PROVA: **21/08/2022**
 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
 TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
 PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 02h00
 NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

TARDE:

DATA DE PROVA: **21/08/2022**
 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30
 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30
 TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
 PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 02h00
 NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no **Capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

3. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos para utilização individual. Não será disponibilizado álcool em gel nas salas de aplicação.

O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 02/2022, e neste Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2022.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

ANEXO I
Relação de candidatos em ordem alfabética

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	SALA	PERÍODO
00514	ABIGAHIL EDITH BENFICA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00207	ADRIANA DE PAULA GALHARDO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00195	ADRIANA FELIPE	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00050	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00534	ADRIANA IDESTI GOMES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00535	ALESSANDRA ALMEIDA MOREIRA ZANELLI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00358	ALESSANDRA IZABEL DE LIMA ANASTACIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00324	ALINE APARECIDA PEREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00168	ALINE DALCY DE SOUZA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00444	ALINE DE SOUZA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00471	ALINE REIS TAVARES DOS SANTOS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00415	AMANDA CRISTINA DE BRITO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00531	ANA CAROLINA DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00569	ANA CAROLINA FELIPE BENETTI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00504	ANA CAROLINA LANDIVA CATINI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00327	ANA CAROLINA ROSA CHAGAS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00363	ANA CLAUDIA BENEDITO DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00230	ANA CRISTINA DUARTE GOMES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00563	ANA GABRIELA BATISTA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00055	ANA LAURA MARQUES CUSTÓDIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00428	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00465	ANA MARIA BELIZARIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00123	ANA PAULA DA SILVA MENDES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00405	ANA PAULA DOTA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00099	ANA PAULA PEREIRA LUCENA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00450	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00151	ANA REGINA GUTIERRES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00507	ANDRÉA DA SILVA MACHADO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00012	ANDRÉIA DA FONSECA DINIZ	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00186	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00409	ANDREZA BIAZOTO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00576	ANDREZA GABRIELA SCAVARELLI MARCOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00102	ANGELICA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00262	ANNA PAULA CARNEIRO CAETANO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00338	APARECIDA ARLETE DOS SANTOS JANOTTI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00331	APARECIDA DE FATIMA BALBINO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00285	APARECIDA DE FATIMA BORTHO ELIAS MENDES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00113	ARACI TALITA GABRIEL	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00498	AUDREA TALISSA MANOEL	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00473	BÁRBARA VALENTIM CHIQUETTO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00183	BEATRIZ DIAS DE MORAES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00562	BERNADETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00006	BIANCA DOS SANTOS FREITAS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00023	BRENDA ANSELMO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00372	BRENDA LOREN DANTAS PEREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00237	BRUNA CARLA FELISBERTO ANTONIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00337	BRUNA DIAS JERONIMO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00201	BRUNA GONÇALVES FAQUIÉRI PAN	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00447	BRUNA NASCIMENTO BARBOZA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00011	BRUNA ROBERTA MIQUELINO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00283	CAMILA CRISTINA PARREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00551	CAMILA DE CARVALHO MARCONDES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00422	CAMILA DE CARVALHO MIRANDA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde

00042	CAMILA DOS REIS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00561	CAMILA DOS SANTOS RAMOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00424	CAMILA FRANCIELI ALVES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00105	CAMILA MARTINS GARCIA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00179	CAMILA RENATA MORAIS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00425	CARLA VIVIANE DE LIMA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00017	CARLOS CÉSAR COUTO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00137	CARLOS JOSÉ THEODORO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00294	CAROLINA DE PAULA FELISBERTO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00491	CAROLINA DOS REIS CIPRIANO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00442	CASSIO RICARDO POLONSKI MENDONÇA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00555	CECILIA MACEDO ZANETTI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00272	CELIA REGINA FELIPE	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00275	CÉLIA REGINA REHDER DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00284	CÍNTIA REGINA PEREIRA LOPES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00433	CLEONICE MARIA MASSARO DA CRUZ	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00335	DAIANE APARECIDA FONSECA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00125	DAIANE CRISTINA BENITES LOPES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00432	DAMIANA PRISCILA LOPES PEREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00172	DANIELA CRISTINA ALVES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00319	DANIELA GARCEZ MENDES DELGADO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00086	DANIELA GOUVEIA SEVERINO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00046	DANIELA VARSONI BORGES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00036	DANILO HENRIQUE BARREIRO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00264	DANYELLY VARZONI COUREL MIGUEL	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00487	DENILSE DELALIBERA CARDINAL	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00553	DIANE ARAUJO FERNANDES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00270	DULCELENE PEREIRA GOMES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00541	EDELWEISS MACIEL FONSECA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00269	EDMARA CIPRIANO DE MATOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	001	Manhã
00141	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00268	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00214	ELENICE DOS REIS LIMA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00510	ELIANA SABINO DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00418	ELIANA VICENTE	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00489	ELIANE DA SILVA SANCHES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00443	ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00559	ELIANE SILVERIO DOS REIS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00293	ELIANE VALENTE SALVINO MARTINS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00374	ELISANDRA TREVIZAN VIEIRA ANTONIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00369	ELISANGELA DOMINGOS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00258	ELIZANGELA DE PAIVA FONSECA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00190	ELKE ADAMI TRIVELATO VICENTE	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00072	ELLEN CRISTIANE PEREIRA SILVA BELCHIOR DE OLIVEIR	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00440	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00315	ERIKA POLI PEREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	005	Tarde
00568	ESTELA CARVALHO RAMIRO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00274	FÁBIA EDILAINE CARDOSO CARDOSO LOMBARDI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00545	FABIELLI DE KACERE MORETTO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00292	FABIO SOUZA GOMES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00233	FERNANDA AGUIAR LOYOLLA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00549	FERNANDA BORTOLUSSI DOS REIS CHUQUI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00242	FERNANDA DA SILVA FONSECA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00492	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00412	FERNANDA DE CASSIA LEMES MATIELO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00142	FERNANDA MARTINELLI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00494	FERNANDA MELO JANUARIO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00065	FERNANDA SOUZA PEREIRA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00027	FLÁVIA ZALTRÃO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00486	FLAVIANE MATIAS TOMAZ	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00044	FRANCIELI DOS SANTOS SOUZA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00098	GABRIEL ANDRADE DA COSTA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã

00247	GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00411	GÉSSICA BEATRIZ GONÇALVES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00227	GISELE APARECIDA ASSORINO DE CARVALHO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00308	GISELE APARECIDA DA SILVA LIMA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00069	GISELE FELISBERTO EVANGELISTA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00467	GISLAINE PEREIRA ALVES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00321	GREICY PAIXAO VALIM LEMES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00096	GUILHERME OZELIM	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00336	HELEN CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00047	HELEN SANTANA DE FREITAS FUSTINONI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00390	IONE APARECIDA TOMAZ COELHO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00229	ISABEL CRISTINA DE MORAES RODRIGUES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00532	ISABELLY CRISTINA GOMES TONON	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00097	ISADORA RIBEIRO DIAS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00408	IVETE DE ALMEIDA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00306	IVONE RIBEIRO DE JESUS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00333	JAKELINE DINIZ VIEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00246	JAMAICA MARIA DA SILVA CARVALHO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00577	JANAINA CAVALCANTE FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00348	JAQUELINE COMPRI TEIXEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00542	JAQUELINE THOMAZ	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00407	JESSÉ BERGAMINI FURLAN	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00089	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00016	JHENNIFER HELENA PAIXÃO DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00059	JOSÉ RENILTON GRAÇA DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00393	JOSIANE DE PAULA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00341	JOSIANE VICENTE MARTINS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00003	JOYCE CANDIDO DE OLIVEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00002	JOYCE DAMALIO MACEDO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00459	JOZELAINE DOMINGUETTI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00032	JULIA ALMEIDA DE DEUS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00485	JULIA DOS SANTOS MATOS POLETINI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00056	JÚLIA FRANCISCO SILVA MENDES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00136	JÚLIA MONTAÑO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00466	JULIA SIMÕES MARTINS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00395	JULIANA ALINE DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00574	JULIANA DE ALMEIDA FREITAS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00276	JULIANA DE PAULA MINELLI JOVE	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00516	JULIANA LIMA AZZOLINI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00413	JULYA CAZARINO FERREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00239	KAMILA FERNANDA GIÃO CUNHA ACIOLI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00499	KAMILA MARIA SILVA DE MELO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00240	KAREN KELLY GARCIA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00116	KATHIA LUZIA GOULART	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00100	KATHLYN GERMANO NORA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00518	KATHYÚSCIA DE LIMA HERNANDES BENEDITO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00458	KATIA BEATRIZ DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00161	KATLEEN MONY KELLY CORDEIRO ROMANO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00525	KEIZE SANTA DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	002	Manhã
00245	KELLY DE SOUSA PAINA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00103	KELY CRISTINA BORGES ZANELLI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00033	KETHELYN CAVELAGNA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00404	LARA FHÁBIAN MELFI MARTINS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00313	LARISSA KAMELLEN PEREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00143	LARISSA NASCIMENTO CHAVES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00547	LARISSY CRISTINA DELGADO TRIVISAN	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00290	LAURA SALVINO MARTINS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00112	LAURIE TE MARQUES RAHMAN	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00500	LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00330	LETÍCIA YASMIM DA SILVA DAVID	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00403	LIGIA MARIA PAIXÃO DANIEL	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00312	LIGIA MICHELA DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde

00068	LILIAN BERNARDO ANDRÉ	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00223	LISENANDO JESUS DE SOUZA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00115	LIVIA YASBECK OLIVEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00557	LIZIANE CAROLINA GRILLO DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00550	LUANA DE CÁSSIA OTTONI FERREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00004	LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00020	LUANA PEREIRA SANCHES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00342	LUCIA DE CASSIA FERREIRA AMARO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00107	LUCIANA ABREU SILVA FORNAZARO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00524	LUCIANA FEDERICI SANDEVILLE	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00203	LUCIMEIRE CANDIDO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00202	LUCIMEIRE CANDIDO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	006	Tarde
00478	LUDMILA DOTTA MENATO ALAYON	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00474	MARCELA SALVI BARBOSA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00496	MARCELLY CRISTINA CACHOLA DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00552	MÁRCIA NATANE DOS SANTOS ALVES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00386	MARIA DAS GRAÇA MARTINS CERDEIRO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00536	MARIA DE LOURDES FERREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00438	MARIA DE LOURDES MIGUEL DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00430	MARIA EDUARDA STANCATE DE OLIVEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00383	MARIA ELIZA ELEUTÉRIO DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00385	MARIA FERNANDA CÂNDIDO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00548	MARIA FERNANDA TELINI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00015	MARIA IVANILDA DA CONCEIÇÃO FELIX	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00389	MARIA LAURA DOS SANTOS FRAGA PALAZI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00252	MARIANE CAROLINE RIBEIRO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00075	MARIANGELA CRISTIANE ARRUDA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00265	MARIANGELA MALDONADO VALENTE	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00346	MARIANNA PANCOTI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00176	MARIANNE CAROLINE CACHOLA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00133	MARIS DO NASCIMENTO SALVÁTICO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00289	MARLENE DE CÁSSIA SILVA HONÓRIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00421	MARTA APARECIDA SILVA BERNARDES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00457	MARTA CRISTINA GOBBO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00564	MARY ROSE EVANGELISTA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00117	MAYARA TEREZA MARTINS APARECIDO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00067	MAYRA DE PAIVA DUARTE	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00118	MESSIAS KÁTIA FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00297	MICHELA DA SILVA OLIVEIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00356	MICHELE REGINA ABERTO PREVIERO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00132	MICHELI CRISTINI DOMINGOS GONÇALVES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00490	MICHELI GABRIEL BELISARIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00156	MICHELLE RODRIGUES MELO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00477	MICHELLE TEODORO SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00575	MIRELLY CAROLINI COLA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00419	NÁDIA RINKE MARREIRO SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00497	NATÁLIA DE GODOY QUINALHA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00026	NATALIA FERNANDA DIAS TURATI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00410	NATHALIA ANTÔNIO PREITE	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00381	NAYARA DAIANE NOGUEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00364	NICOLE CAROLINE ABREU DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00054	NILCENEIA RIBEIRO DA SILVA LOURENCO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00058	ORIVALDO VILELA DE OLIVEIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00005	PÂMELA DOS SANTOS LETTIERE	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00495	PAMELA RAFAELE CAMILO MANOEL	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00501	PAMELLA CHRISTHYNE PEREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00540	PATRICIA APARECIDA ASSIS GARCIA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00261	PATRICIA BASTOS VARANDA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00543	PAULO ROBERTO MIZAEZ JUNIOR	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00138	PEDRO ELIAS MENDES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	007	Tarde
00420	PRISCILA DE LIMA MARCONDES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00435	PRISCILLA VENTURELLI MOREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde

00181	RAFAEL DE MENDONÇA FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00573	RAFAELA APARECIDA DA SILVA MANCO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00572	RAFAELA APARECIDA DA SILVA MANCO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00052	RAFAELA BORGES GARCIA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00140	RAFAELA GRULI NALLI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00188	RAFAELLA DE CASSI A SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00164	REGINA FAUSTINO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00528	RENATA CAMPOS DOS SANTOS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00119	RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00570	RENATA DE OLIVEIRA VIANA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00367	RENATA KELLY GASPAR RIBEIRO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00454	RENATA MARTINELLI	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00071	RITA DE CÁSSIA SALMASO MENDES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00039	ROBERTA APARECIDA DA SILVA SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00076	ROBERTA APARECIDA LECHI RINKE	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00502	ROBERTA PINTO AGUIAR PEREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00232	RODRIGO DE MOURA DIAS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00452	RODRIGO MORANDI GALENI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00565	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00344	ROSALIA DE FATIMA FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	003	Manhã
00530	ROSALINA APARECIDA VICENTE GOMES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00255	ROSANA APARECIDA VICENTE	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00147	ROSEANE DA SILVA FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00360	ROSELAINE PATRICIA DE ABREU	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00157	ROSELI GARCIA LIMA DOS SANTOS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00439	ROSELI MIGUEL DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00475	ROZILDA DOS SANTOS GOMES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00366	RUAN ROGÉRIO DORNELLAS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00155	RUTH NÉIA RAMOS ESTEVAM	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00009	SABRINA GABRIELA RODRIGUES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00273	SAMARA SOBRAL DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00511	SAMIA DAMARIS FERREIRA BENFICA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00122	SELMA DE SOUZA DA COSTA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00479	SILVANA DA SILVA MATEUS DE SOUZA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00278	SILVANA PEREIRA MARTINS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00066	SILVANA PINHEIRO CASSIANO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00445	SILVETI VIDAL DE OLIVEIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00082	SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00392	SILZA GENAINA DA SILVA BERNARDES	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00468	SÔNIA DE CASSIA DA SILVA SANTOS SOUZA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00560	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00296	SUELI XAVIER FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00448	SURYAM ADAMI ZANON	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00061	TAMARA ISABEL DE OLIVEIRA MOREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00554	TAMIRIS PIANTON SANTANGELO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00178	TAYNARA DAVID FERREIRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00077	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00503	THAINARA ANTÔNIO FERREIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00483	THAÍS FERREIRA DUTRA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00427	THAISA CRISTINA PEREIRA BARGAS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00010	THALITA STANGUINI	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00544	THALYSON DA COSTA TEIXEIRA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00146	THAYNA DA SILVA FLORENCIANO	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00182	VALQUIRIA DE PAULA SOUZA PAIVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00279	VANESSA APARECIDA MARTINS PINTO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00334	VANIA REZENDE DA SILVA PAINA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00416	VANILZA FERREIRA SANCHEZ PAN	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00484	VERA APARECIDA DE SOUZA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00423	VERA LUCIA FERNANDES GUIMARAES	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00154	VICTOR HENRIQUE CANDIDO SANTIAGO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00165	VIVIANE PAULA DOS SANTOS	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã
00519	WYTHORYA EUGENIA PINHEIRO PEIXOTO	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emílio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã

00387	YASMIN GRAZIELE ALVES SQUASSABIA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00508	YASMIN MARIANE DA SILVA	501	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	008	Tarde
00171	ZIZANIA FERREIRA DA SILVA	401	EE. PROFª ANÉSIA MARTINS MATTOS	Rua Emilio Cereja, 27	Vila Conceição	São João da Boa Vista	SP	004	Manhã